



Prefeitura de Maracanaú

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Ao

Exmo. Sr.

Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº 054/2025



Senhor Presidente,

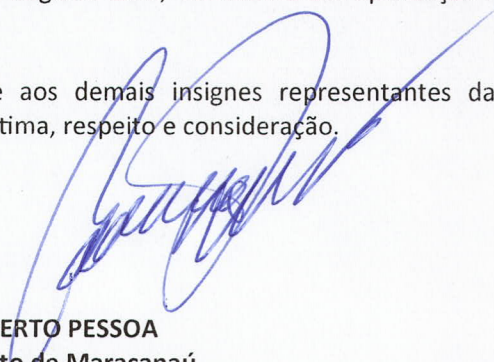
Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 054/2025 anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, encravado no Sítio São José, mais precisamente na Rua Ozimo de Alencar Lima, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, o qual deverá ser utilizada para implantação de unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ao ar livre, pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bens públicos, com a finalidade de implantar uma unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ao ar livre, pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados, com o intuito de oferecer ao nosso Município, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex^a. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Ex^a e aos demais insígnies representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente

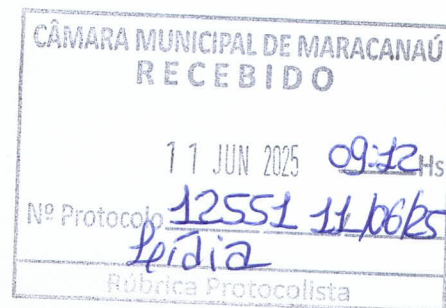

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025



AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a empresa **ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 14.699.351/0001-47, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, localizado na Rua Ozimo de Alencar Lima, Sítio São José, Bairro Piratininga, a ser desmembrado da Matrícula nº 13.361, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, perfazendo uma área total de 3.600,00m².

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de uma unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ao ar livre, pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados.

Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

Art.6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ACADEMIAS AR LIVRE, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E BLOQUETES INTERTRAVADOS.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com CNPJ n.º 14.699.351/0001-47, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato pelo Sócio **Antônio de Aguiar Prado**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 98028042175 SSP-CE, CPF n.º 710.807.672-15, residente e domiciliado no Sítio Ipuzinho, s/n.º, Zona Rural do município de Ubajara-CE, em Fortaleza-CE, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ar livre, pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú-CE, uma unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ar livre, pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total:

Será investida na instalação do projeto (galpão + máquinas + equipamentos) a importância total de aproximadamente R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

II – Projeção de Faturamento:

A **EMPRESA** tem projeção de faturamento anual de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

III - Geração de empregos:

A **EMPRESA** deverá gerar 86 (oitenta e seis) empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú, devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal – SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA

I – Terreno:



A **EMPRESA** implantará suas instalações em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, constituído por parte do terreno remanescente da matrícula nº 13.361, de propriedade do Município, localizado no Sítio São José, Bairro Piratininga, cuja alienação será inicialmente através de Concessão de Direito Real de Uso, e após o processo de abertura das matrículas dos lotes, será doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei nº 2.171 de 24.02.2014, devendo o início de implantação ocorrer num prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas obras somente após a emissão do alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O Município concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir os compromissos descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até dezembro de 2025. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de produção descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível. A **EMPRESA** se compromete a transferir o emplacamento de seus veículos para o Município de Maracanaú.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.





CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 24 de setembro de 2024

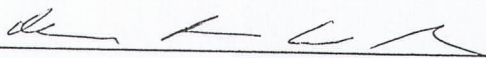
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

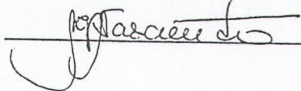
ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ANTÔNIO DE AGUIAR PRADO
Sócio

TESTEMUNHAS:









Prefeitura de Maracanaú

PRIMEIRO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ACADEMIAS AR LIVRE, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E BLOQUETES INTERTRAVADOS.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito, Roberto Soares Pessoa, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com CNPJ n.º 14.699.351/0001-47, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato pelo Sócio Antônio de Aguiar Prado, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 98028042175 SSP-CE, CPF n.º 710.807.672-15, residente e domiciliado no Sítio Ipuzinho, s/n.º, Zona Rural do município de Ubajara-CE, em Fortaleza-CE celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ORIGINAL

As partes celebraram em 24 de novembro de 2023, Protocolo de Intenções, objetivando estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ar livre, pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados, com funcionamento até junho de 2024, conforme Cláusulas Quarta e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA e QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO** do Protocolo de Intenções, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA

I – Terreno:

A **EMPRESA** implantará suas instalações em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, constituído por parte do terreno remanescente da matrícula n.º 13.361, de propriedade do Município, localizado no Sítio São José, Bairro Piratininga, cuja alienação será inicialmente através de Concessão de Direito Real de Uso, e após o processo de abertura das matrículas dos lotes, será doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei n.º 2.171, de 24/02/2014, devendo o início de implantação ocorrer num prazo máximo de 9 (nove) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas obras somente após a emissão do alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até julho de 2026. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de produção descrito na Cláusula Segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela **EMPRESA**.





Prefeitura de Maracanaú

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria-Geral do Município, para um só efeito.

Maracanaú, 12 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

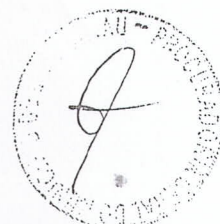
ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

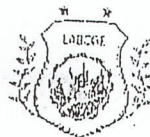
ANTÔNIO DE AGUIAR PRADO
Representante Legal/Sócio

TESTEMUNHAS:

1- 

2- _____





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10.03.21.05/2025/GAB/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 21 de março de 2025.

Ao Senhor
Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Resposta à C.I. nº 202/2024 - SDE – Referente ao processo de Concessão de Uso de Terreno no Bairro Piratininga Para Implantação Da Empresa Estruturação Locações E Serviços Ltda.

Senhor Secretário,

Venho, por meio desta, encaminhar a documentação solicitada, por meio da C.I. Nº 202/2024-SDE, enviada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no dia 15 de outubro de 2024, por meio da qual requereu a elaboração e envio de Memorial Descritivo e Planta de Situação de imóvel localizado na Rua Ozimo de Alencar Lima, s/n, no Sítio São José, bairro: Piratininga, Maracanaú-CE, com área total de 3.600,00 m², matriculado sob o nº 13.361 no C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

A supracitada solicitação tem como objetivo a Concessão de Uso de Imóvel Público para a instalação e implantação da empresa Estruturação Locações e Serviços LTDA.

Desta forma, consta em anexo os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo;
- Planta de Situação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano



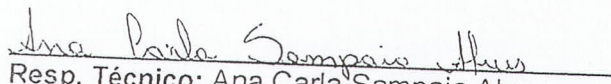
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua: Ozimo de Alencar Lima, s/n, no Sítio São José, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do Terreno Remanescente, medindo 40,00m de frente e fundos, por 90,00m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado ímpar, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P1, com coordenadas UTM E 541.079,16 m e N 9.571.638,55 m e ângulo interno de 90°00'00", ao ponto P2, com coordenadas UTM E 541.116,62 m e N 9.571.652,59 m, com a Rua: Ozimo de Alencar Lima; Ao SUL (fundos), partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3, com coordenadas UTM E 541.148,20 m e N 9.571.568,31 m e ângulo interno de 90°00'00", ao ponto P4, com coordenadas UTM E 541.110,74 m e N 9.571.554,27 m, com parte do terreno denominado de Terreno Remanescente, objeto da Matrícula nº 13.361 do C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE (lado direito), partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2, com coordenadas UTM E 541.116,62 m e N 9.571.652,59 m e ângulo interno de 90°00'00", ao ponto P3, com coordenadas UTM E 541.148,20 m e N 9.571.568,31 m, com o terreno objeto da Matrícula nº 2.733 do C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Ao POENTE (lado esquerdo), partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4, com coordenadas UTM E 541.110,74 m e N 9.571.554,27 m e ângulo interno de 90°00'00", ao ponto P1 com coordenadas UTM E 541.079,16 m e N 9.571.638,55 m, com parte do terreno denominado de Terreno Remanescente, objeto da Matrícula nº 13.361 do C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, distando 115,00m, no sentido Nascente/Poente, da Rua: Novo Oriente.

Levantamento topográfico com GEORREFERENCIAMENTO NO SISTEMA DATUM HORIZONTAL – SIRGAS 2000 – ZONA: 24S.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61900-200 (Sede da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ).

Maracanaú, 20 de Março de 2025.


Resp. Técnico: Ana Carla Sampaio Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU nº: A268878-6

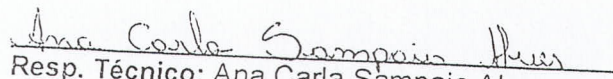
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua: Ozimo de Alencar Lima, s/n, no Sítio São José, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do Terreno Remanescente, medindo 40,00m de frente e fundos, por 90,00m de extensão nas laterais, **perfazendo uma área total de 3.600,00m²** (três mil e seiscentos metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado ímpar, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P1, com coordenadas UTM E 541.079,16 m e N 9.571.638,55 m** e ângulo interno de 90°00'00", ao **ponto P2, com coordenadas UTM E 541.116,62 m e N 9.571.652,59 m**, com a Rua: Ozimo de Alencar Lima; Ao SUL (fundos), partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P3, com coordenadas UTM E 541.148,20 m e N 9.571.568,31 m** e ângulo interno de 90°00'00", ao **ponto P4, com coordenadas UTM E 541.110,74 m e N 9.571.554,27 m**, com parte do terreno denominado de Terreno Remanescente, objeto da Matrícula nº 13.361 do C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE (lado direito), partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P2, com coordenadas UTM E 541.116,62 m e N 9.571.652,59 m** e ângulo interno de 90°00'00", ao **ponto P3, com coordenadas UTM E 541.148,20 m e N 9.571.568,31 m**, com o terreno objeto da Matrícula nº 2.733 do C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Ao POENTE (lado esquerdo), partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P4, com coordenadas UTM E 541.110,74 m e N 9.571.554,27 m** e ângulo interno de 90°00'00", ao **ponto P1 com coordenadas UTM E 541.079,16 m e N 9.571.638,55 m**, com parte do terreno denominado de Terreno Remanescente, objeto da Matrícula nº 13.361 do C.R.I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, distando 115,00m, no sentido Nascente/Poente, da Rua: Novo Oriente.

Levantamento topográfico com GEORREFERENCIAMENTO NO SISTEMA DATUM HORIZONTAL – SIRGAS 2000 – ZONA: 24S.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61900-200 (Sede da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ).

Maracanaú, 20 de Março de 2025.


Resp. Técnico: Ana Carla Sampaio Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU nº: A268878-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Carla Sampaio Alves
ANA CARLA SAMPAIO ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº: A268878-6

RUA: NOVO ORIENTE

50,00

TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA
Nº 2.733 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DA
COMARCA DE MARACANAÚ-CE, DE
PROPRIEDADE DO GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

115,00

115,00

RUA: OZIMO DE ALENCAR LIMA

TERRENO OBJETO DE PARTE DA MATRÍCULA
Nº 13.361 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DA COMARCA
DE MARACANAÚ-CE, DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

A=3.600,00m²

TERRENO REMANESCENTE, OBJETO DA
MATRÍCULA Nº 13.361 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DA
COMARCA DE MARACANAÚ-CE, DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

TERRENO REMANESCENTE, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13.361 DO C.R.I.
DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE, DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

QUADRO DE COORDENADAS E ÂNGULOS

GEORREFERENCIAMENTO: DATUM HORIZONTAL-SIRGAS 2000-ZONA: 24S			
PONTO	E (m)	N (m)	ÂNGULO
P1	541.079,16	9.571.638,55	90°00'00"
P2	541.116,62	9.571.652,59	90°00'00"
P3	541.148,20	9.571.568,31	90°00'00"
P4	541.110,74	9.571.554,27	90°00'00"

PLANTA DE SITUAÇÃO

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano

Prefeitura de
Maracanaú

IMÓVEL: UM TERRENO SITUADO À RUA: OZIMO DE ALENCAR LIMA,
S/N, NO SÍTIO SÃO JOSÉ, BAIRRO PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ-CE, CONSTITUÍDO POR PARTE DO TERRENO
REMANESCENTE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.600,00m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
C.N.P.J. Nº: 07.605.850/0001-92.

MATRÍCULA Nº: 13.361 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DA
COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: SEM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.351/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2011
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRUTURACO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERU	NÚMERO 361	COMPLEMENTO *****
CEP 61.905-170	BAIRRO/DISTRITO PIRATININGA	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURACOLOCACOES@HOTMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (85) 9109-0838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 11:58:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.351/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2011	
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PERU		NÚMERO 361		COMPLEMENTO *****	
CEP 61.905-170		BAIRRO/DISTRITO PIRATININGA		MUNICÍPIO MARACANAU	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURACOLOCACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9109-0838		UF CE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 11:58:13 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a
de for em outra UF)

23202487155

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

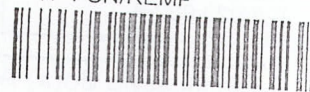
Nome:

ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2329168653

1º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARACANAÚ

Local

16 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de segurança SXtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.002-4	CEN2329168653	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	16/02/2023
710.807.672-15	ANTONIO DE AGUIAR PRADO	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b. ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



**1º ADITIVO DA EMPRESA SOCIEDADE PESSOAL UNILIMITADA
ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.699.351/0001-47 NIRE: 2320248715-5**

ANTONIO DE AGUIAR PRADO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/07/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 98028042175, SSP/CE e do CPF nº 710.807.67215, residente e domiciliado no Sítio Ipuzinho s/n, Zona Rural no município de Ubajara Ceará, CEP. 62.350-000. **ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.699.351/0001-47, com sede na Rua Peru, 361, Bairro Piratininga, Maracanaú – Ceará, CEP: 61.905-170. Com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 2320248715-5, resolve alterar a sociedade nas condições e termos a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00. (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor
ANTONIO DE AGUIAR PRADO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista das modificações ora ajustadas, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 – Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se a referida constituição e alterações posteriores, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO DE AGUIAR PRADO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/07/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 98028042175, SSP/CE e do CPF nº 710.807.67215, residente e domiciliado no Sítio Ipuzinho s/n, Zona Rural no município de Ubajara Ceará, CEP. 62.350-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Peru, 361, Bairro Piratininga, Maracanaú – Ceará, CEP: 61.905-170, inscrita no CNPJ sob nº: 14.699.351/0001-47, não possuindo filial presentemente, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social passará a ser:

- Principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios
Secundarias: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 25.99-3-99 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
 32.30-2-00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte
 32.40-0-99 – Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

(88) 2133-0210 @alliance_contabilidade | alliance_contabilidade@outlook.com
 Rua Vereador Manoel Frota, 133, Centro, | Tianguá/CE, CEP: 62.320-093

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACAO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de segurança SXIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizadas, em moeda corrente do país, sendo assim subscrita:

Sócios	Quotas	Valor
ANTONIO DE AGUIAR PRADO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANTONIO DE AGUIAR PRADO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas na Proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA SETIMA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

(88) 2133-0210 @alliance_contabilidade alliance_contabilidade@outlook.com
Rua Vereador Manoel Frota, 133, Centro, | Tianguá/CE, CEP: 62.320-093





criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade adotará como nome fantasia **ESTRUTURAÇO**.

CLÁUSULA NONA - A parte elege o foro Maracanaú - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento particular.

Maracanaú - CE, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO DE AGUIAR PRADO
Sócio administrador

(88) 2133-0210 @alliance_contabilidade alliance_contabilidada@outlook.com
Rua Vereador Manoel Frota, 133, Centro, | Tianguá/CE, CEP: 62.320-093

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de segurança SXtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

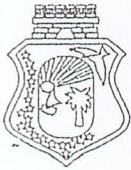
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.002-4	CEN2329168653	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.807.672-15	ANTONIO DE AGUIAR PRADO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do e-CPF: Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.002-4	CEN2329168653	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.807.672-15	ANTONIO DE AGUIAR PRADO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  via 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS HENRIQUE VIANA VALENTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 13/07/1981, RG Nº 95002341014 SSP-CE,
CPF 618.019.763-68, RUA VEREADOR MANOEL FROTA, Nº 133, BAIRRO CENTRO,
CEP 62320-093, TIANGUA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tiangua, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VIANA VALENTE

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e
protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA
MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de
segurança SXIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 14.699.351/0001-47 e protocolado sob o número 23/023.002-4 em 08/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6047427, em 23/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
710.807.672-15	ANTONIO DE AGUIAR PRADO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
710.807.672-15	ANTONIO DE AGUIAR PRADO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
710.807.672-15	ANTONIO DE AGUIAR PRADO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
618.019.763-68	CARLOS HENRIQUE VIANA VALENTE	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/023.002-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de segurança SXIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 11:16.



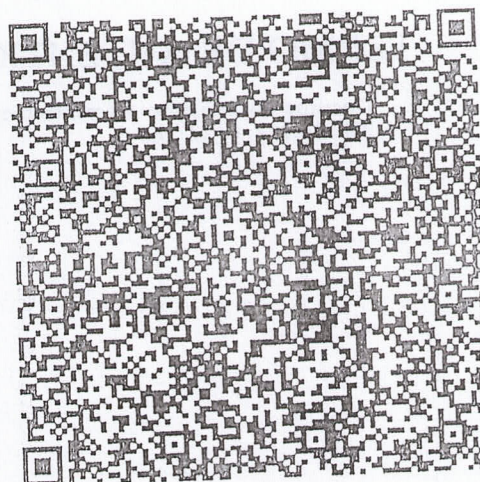
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/023.002-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de segurança SXIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Camila Carvalho Da Costa nº 11110

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA021424066<355<<<<<<<<<<<
8207241M3208302BRA<<<<<<<<<<<2
ANTONIO<<DE<AGUIAR<PRADO<<<<<



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

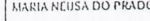
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6047427 em 23/02/2023 da Empresa ESTRUTURACO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14699351000147 e protocolo 230230024 - 08/02/2023. Autenticação: C3EC8A14468F499DC24AA7279349282FC582913. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.002-4 e o código de segurança SxTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

20/12/2001

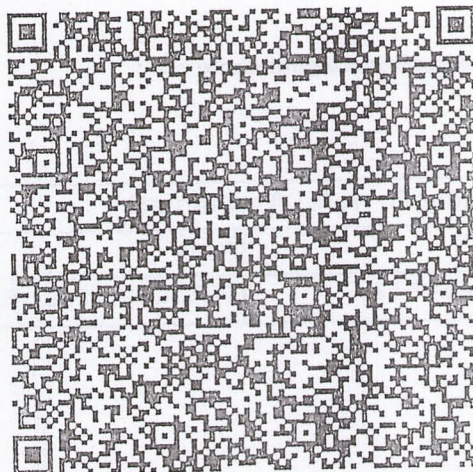
	19	11	12		9	10	11	12
A				D				
A		10.10/2012		D1				
A1				DE				
E		10.10/2012		CE				
E1				E1E				
C				DE				
E1				D1E				

12 0816 000 3015

1000117A, CI

ASSOCIATED BUREAU
DEPARTMENT OF JUSTICE
51367052678
C162100338

CEARÁ



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA021424066<355<<<<<<<<<<
8207241M3208302BRA<<<<<<<<<<2
ANTONIO<<DE<AGUIAR<PRADO<<<<<

[illegible]

Maracanaú - CE, 30 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.

Roberto Pessoa

Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de Intenções

Senhor Prefeito,

ESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 14.699.351/0001-47 e CGF nº 071342702, empresa industrial do ramo de fabricação de ESTRUTURAS METÁLICAS, BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ACADEMIAS AR LIVRE, PREMOLDADOS DE CONCRETO E BLOQUETE INTERTRAVADOS PARA URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, interessada em implantar uma unidade industrial no Estado do Ceará, no Município de Maracanaú, vem pleitear, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo relacionados:

☐ Incentivos tributários, de acordo com a legislação vigente;

☒ Área de 5.000 m², localizada no horto florestal.

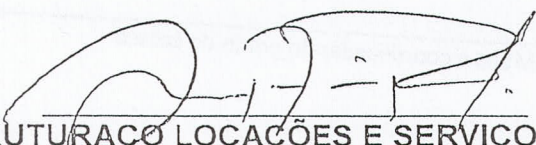
☐ Subvenção de aluguel de um galpão com área de _____ m², localizado no _____.

☐ Citar outros benefícios, se for o caso _____.

Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


ESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO DE AGUIAR PRADO
ADMINISTRADOR – CRA- CE 11.301

ESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.699.351/0001-47
Rua Perú nº. 361, Piratininga Maracanaú Ceará
CEP: 61.905-170 - whatsapp (85) 9 9109-0838
E-MAIL: estruturacolacoes@hotmail.com



AREIA	120	M3	BRITASET	PROPRIO
BRITA	120	M3	BRITASET	PROPRIO
CIMENTO	280	SC	APODI	PROPRIO
FERRO	5.000	KG	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE

2.3. Mão de Obra:

Áreas	Fase Inicial (Prazo 01/12/2023)	Fase de Expansão (Prazo 10_/01/2025)	Total
Administração	3	3	6
Técnica	2	2	4
Produção	26	50	76
TOTAL	31	55	86

OBS:

*Se tiver um histograma de mão de obra, favor anexar.

**Caso seja necessário promover a qualificação de mão de obra dos trabalhadores locais, deve-se informar dita profissionalização junto à Prefeitura de Maracanaú, pois o Município envidará todos os esforços para melhor qualificar os munícipes, de modo a torná-los aptos para absorver a oferta de empregos:

Necessidade de qualificação de mão de obra: Sim () Não (X)

Especificar a qualificação exigida:

2.4. Demanda de Dados e Voz:

Descrever capacidade demandada em Mbps e coordenadas do ponto de acesso:



2.5. Veículos

Fase Inicial		Fase de Expansão	
Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Pesado	2	Pesado	5
Leve	3	Leve	3

2.6. Fontes de Financiamento (Investimento):

Fontes Supridoras de Recursos (R\$)	Fase Inicial	Fase de Expansão	Total
Próprios	1.200.000,00		1.200.000,00
A captar		2.000.000,00	2.000.000,00
Financiamentos			
A-			
B-			
C-			
D-			
E-			
TOTAL			3.200.000,00

OBS: Informar a forma de Aplicação dos investimentos: (Ex. capital de giro, máquinas e equipamentos, matéria-prima, instalações etc.).

*Para efeito de pontuação será considerado o valor de investimento da fase inicial.

2.7. Projeção de Faturamento (ANO):

Valor R\$: 2.400.000,00

2.8. Projeção de Geração de ICMS bruto ANO:

Valor (R\$): 43.200,00

2.9. Projeção de Geração de ICMS líquido ANO (CRÉDITO - DÉBITO):

Valor (R\$):

2.10. Valor das aquisições matéria-prima e insumos no Estado do Ceará – estimativa ano (compra interna):

Valor R\$: 1.350.000,00

3. Compromisso com Projetos de Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental:

Discriminação dos Programas a Aderir



- COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE
- COMPROMISSO COM O BEM ESTAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
-
-
-

Decreto - Anexo Único

4. Compromisso com Pesquisa e Desenvolvimento:

Discriminação das principais propostas de trabalho a serem desenvolvidas e/ou implementadas pela empresa

- PESQUISA NO MELHORAMENTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
- PESQUISA NA RESISTENCIA DE METAIS E CONCRETO
-
-
-

Decreto - Anexo Único

5. Impacto Ambiental

Informar os efeitos agressivos ao Meio Ambiente inerentes ao desenvolvimento das atividades da empresa

NÃO TEM IMPACTO AMBIENTAL SIGNIFICATIVO

*O impacto ambiental é próprio de toda atividade empresarial, de modo que o preenchimento deste tópico é obrigatório para todas as interessadas, sendo de crucial importância a ciência do Poder Público destes elementos poluentes para a disposição equilibrada das empresas quando da acomodação nos lotes do Parque Industrial.

6. Produção (Mensal):

Discriminação dos Produtos		Unidade	Quantidade
ACADEMIA AR LIVRE	Inicial	3 CONJ MES	3
	Expansão	6 CONJ MES	6
ESTRUTURAS METÁLICAS	Inicial	1.000 M2 MES	1
	Expansão	3.000 M2 MES	3
BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Inicial	20 UN MES	20
	Expansão	50 UN MES	50
	Inicial		



	Expansão		
--	----------	--	--

7. Cronograma Estimado para Operacionalização (a partir da data de escrituração do terreno)

Anteprojeto (mês/ano)	Projeto Completo (mês/ano)	Início das Obras (mês/ano)	Término das obras (mês/ano)	Início das operações (mês/ano)
12/2023	01/2024	12/2023	06/2024	06/2024

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS				
Nome ANTONIO DE AGUIAR PRADO				
Endereço residencial RUA 15 DE NOVOEMBRO 1011			Bairro PIRATININGA	
Telefone 85 98686-5060	Cidade MARACANAÚ	CEP 61.905-330	Estado CEARÁ	
Identidade 98028042175		Título de Eleitor 047743440710		CPF 710.807.672-15
Filiação FRANCISCO ALVES DO PRADO e MARIA NEUSA DO PRADO				
Data de Nascimento 24/07/1982	Naturalidade BRASILEIRA	Nacionalidade UBAJARARENSE		
Estado Civil DIVORCIADO		Regime de Casamento		
Empresa onde trabalha ESTRUTURAÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME				
Endereço da Empresa RUA PERÚ 361, PIRATININGA				
Telefone 85 99109-0838	Cidade MARACANAÚ	CEP 61.905-170	Estado CEARÁ	
Cargo ADMINISTRADOR Salário 3.000,00				
Outras Rendas 5.000,00				

DADOS DO CÔNJUGE

Nome	
Identidade	CPF
Empresa onde trabalha	Cargo
Endereço da Empresa	Fone

EMPRESA (S) QUE PARTICIPA

Razão Social	Cargo	Capital	%
--------------	-------	---------	---



REFERENCIAS BANCARIAS E COMERCIAIS

Banco BRASIL	Agencia 3302-2	Fone 4003-3001
Banco	Agência	Fone
Empresa AÇO CEARAENSE	FORTALEZA	Fone 85 9161-1666
Empresa APODI CIMENTOS	FORTALEZA	Fone 85 3311-7575

SEGUROS

Companhia	Valor R\$
Vencimento	

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CAMINHÃO MERCEDENS 1213
CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES 1620

*Preencher uma ficha para cada sócio e/ou administrador

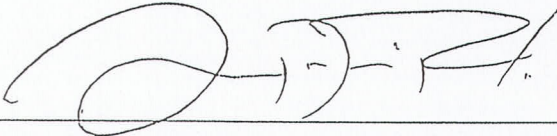


Documentos Necessários (cópia).

Documentação inicial exigida pelo MUNICÍPIO, que deverá acompanhar este formulário:

1. Cópia dos Atos Constitutivos da EMPRESA / último aditivo;
2. Cópia do CPF e RG dos Sócios e Administradores e
3. Cópia do Último balanço da Empresa e respectivas contas de demonstração de Lucros e Perdas.

*Documentos obrigatórios para o melhor andamento do processo.

Data 30 / 10/2023	Informante ANTONIO DE AGUIAR PRADO	Cargo SÓCIO ADMINISTRADOR
Assinatura. 		
Para uso do MUNICÍPIO		



Número: 0009702-43.2015.8.06.0117

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú

Última distribuição : 24/06/2015

Valor da causa: R\$ 8.213,76

Assuntos: Licença-Prêmio

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
RAIMUNDA VILANEIDE JALES PEIXOTO (REQUERENTE)	
	ADAGVAN MAIA FERNANDES (ADVOGADO) DMITRI MONTENEGRO RIBEIRO (ADVOGADO) JOUFRE MEDEIROS MONTENEGRO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE MARACANAU (REQUERIDO)	

Outros participantes	
MUNICIPIO DE MARACANAU (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
136725726	20/02/2025 11:06	<u>Sentença</u>	Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE MARACANAÚ

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 790, WhatsApp (85) 98145-8227, Piratininga - CEP 61905-167,
Fone:(85) 3108-1678 – E-mail:maracanau.2civel@tjce.jus.br, Balcão Virtual: <https://www.tjce.jus.br/balcao-virtual/>

Processo: 0009702-43.2015.8.06.0117

Promovente: RAIMUNDA VILANEIDE JALES PEIXOTO

Promovido: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

SENTENÇA

Trata-se de Pedido de Cumprimento de Sentença formulado por RAIMUNDA VILANEIDE JALES PEIXOTO em face do MUNICIPIO DE MARACANAÚ.

Em petição de ID nº 136281634, a parte exequente alega que o valor devido a título de cumprimento de sentença da obrigação principal seria no importe de R\$ 20.277,77 (atualizado de JUNHO/2024).

Já na Impugnação de ID nº 136281639 a parte executada alega haver excesso de execução, entendendo que o valor devido a título de cumprimento de sentença da obrigação principal seria no importe de R\$ 17.442,49 (atualizado de JUNHO/2024).

A parte exequente se manifestou sobre a Impugnação no ID nº 136281645.

Pois bem.

No presente caso, verifico que a parte exequente aplicou os referidos juros de mora de seus cálculos à razão invariável de 0,5% ao mês, olvidando-se de que os juros aplicados à caderneta de poupança não necessariamente seguem esse patamar, motivo pelo qual deve ser reconhecido o excesso de execução no presente caso.

Com efeito, quanto aos juros aplicados à caderneta de poupança, cumpre ressaltar que correspondiam a juros simples de 6% ao ano (0,5% ao mês), nos termos da redação original do artigo 12, inciso II, da Lei nº 8.177 /91, sendo alterados e vinculados à variação da meta da taxa Selic, a partir da Medida Provisória nº 567, de 03 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703 /12, que alterou o artigo 12, II, da Lei nº 8.177 /91.

Assim, caso a meta da taxa Selic seja definida pelo Banco Central com percentual inferior a 8,5%, os juros de mora serão de 70% da meta da taxa Selic, porém, se a meta da taxa Selic for superior a 8,5%, os juros serão de 0,5% ao mês.

Nesse sentido, acosto os seguintes precedentes dos Tribunais Pátrios:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÁLCULO APRESENTADO PELA PERÍCIA CONTÁBIL - METODOLOGIA DE JUROS DE MORA - INCORREÇÕES - ADEQUAÇÃO AO TÍTULO JUDICIAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO 1. Após a vigência da Lei 12.703/2012, os juros de mora correspondentes à caderneta de poupança passaram a depender da variação da SELIC, podendo a taxa de juros ser inferior a 0,5% em alguns meses. 2. De acordo com o art. 12 da Lei 12.703/2012, a taxa de juros será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano, definida pelo Banco Central do Brasil, for superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), ou será de 70% (setenta por cento) da meta da taxa Selic ao ano, definida pelo Banco Central do Brasil, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, nos demais casos. 3. Se, da simples análise da memória de cálculos apresentada pela Perita Contábil, verificam-se incorreções na metodologia de atualização do débito, porquanto em desconformidade com critérios estipulados pelo título exequendo, impõe-se a adequação da planilha, sob pena de violação à coisa julgada. 4. Recurso a que se dá parcial provimento. (TJ-MG - AI: 19117383720228130000, Relator: Des.(a) Áurea Brasil, Data de Julgamento: 15/12/2022, 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/12/2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FAZENDA PÚBLICA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO ELABORADO PELA SERVENTIA JUDICIÁRIA. EXCESSO DE EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. PATAMAR VARIÁVEL. - A Serventia Judicial insiste em aplicar os juros à razão invariável de 0,5% ao mês, olvidando-se de que os juros aplicados à caderneta de poupança não necessariamente seguem esse patamar.- Quanto aos juros aplicados à caderneta de poupança, cumpre ressaltar que correspondiam a juros simples de 6% ao ano (0,5% ao mês), nos termos da redação original do artigo 12, inciso II, da Lei nº 8.177/91, sendo alterados e vinculados à variação da meta da taxa Selic, a partir da Medida Provisória nº 567, de 03 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703/12, que alterou o artigo 12, II, da Lei nº 8.177/91. Assim, caso a meta da taxa Selic seja definida pelo Banco Central com percentual inferior a 8,5%, os juros de mora serão de 70% da meta da taxa Selic, porém, se a meta da taxa Selic for superior a 8,5%, os juros serão de 0,5% ao mês. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME. (TJ-RS - AI: 70082012501 RS, Relator: Helena Marta Suarez Maciel, Data de Julgamento: 24/09/2019, Vigésima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: 30/09/2019)

Por outro lado, verifico que a parte executada corretamente atentou-se sobre a variabilidade dos juros de mora em seus cálculos, de forma que se faz necessária a homologação dos cálculos da parte executada elaborados no ID nº 136281640.

Ante o exposto, **ACOLHO A IMPUGNAÇÃO** ao cumprimento de sentença apresentada e **HOMOLOGO** os cálculos da parte executada trazidos no ID nº 136281640 (no valor de R\$ 17.442,49, atualizado de JUNHO/2024) e determino a expedição de **PRECATÓRIO** em benefício da parte exequente, nos termos do art. 535, §3º, do Código de Processo Civil.

Do **PRECATÓRIO** deverá ser destacado o percentual correspondente aos honorários contratuais do contrato trazido aos autos.

Diante do acolhimento da Impugnação, **FIXO** em favor da parte executada honorários advocatícios no cumprimento de sentença, estes no percentual de 10% sobre o valor do excesso de execução, porém suspendo a exigibilidade em razão da gratuidade de justiça deferida para a parte exequente, conforme art. 98, §3º, CPC.

Junte(m)-se a(s) minuta(s) do(s) requisitório(s) aos autos, e após, intimem-se as partes para ciência e impugnação, no prazo de 10 dias. Não havendo impugnação, proceda-se ao encaminhamento e confirmação da ordem de pagamento via sistema.

Publique-se. Registre-se. Após a expedição, intimem-se as partes. Em seguida, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Maracanau/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Eduardo Viana Pequeno
Juiz de Direito